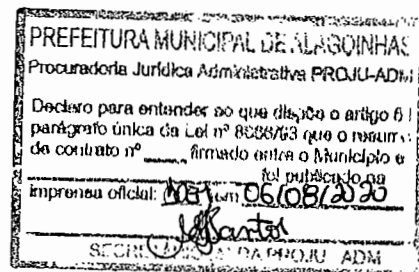




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 041/2020 – SEDUC.



TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº
164/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E LAR ESPIRITA MÃE HELENA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o **Sr. JEAN CLEVERSON SIMÕES MUTTI AFONSO RÊGO**, brasileiro, casado, RG nº 8642159-08, CPF sob o nº 001.702.525-74, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a **LAR ESPIRITA MÃE HELENA**, inscrito no CNPJ sob nº. 13.644.034/0001-60, situado à Rua Conselheiro Luiz Viana, nº 431, Centro, Alagoinhas-BA, neste ato representado por **ANTONIO SERVILIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº. 01.391.371-90 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº.845.514.618-49, doravante denominada **LOCADORA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 164/2018, firmado pelas partes aqui qualificadas em 17 de julho de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e supressão do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 3569/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II e art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia 19 de julho de 2020 até **19 de julho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

Pela alteração de valor descrita na cláusula primeira, o valor do Contrato será suprimido em aproximadamente 30%, passando a vigor o valor de **R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**, conforme faculta o art. 65, I e § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2020, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	2011	3.3.90.39	001
	2014		019
			004

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 17 de julho de 2020.

**JEAN CLEVERSON SIMÕES MUTTI
AFONSO RÊGO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE**

LAR ESPIRITA MÃE HELENA
Rep. p/ Antonio Servílio dos Santos
CONTRATADA





**DIÁRIO
OFICIAL**

Prefeitura Municipal
de Alagoinhas

Edição 2.604 — Ano 12
06 de agosto de 2020
Página 3

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 041/2020 – SEDUC – Locatário: O Município de Alagoinhas – Locadora: Lar Espírita Mãe Helena. – Fundamento Legal: art. 57, inciso II e 65 §1º da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência e supressão de valor do contrato nº. 164/2018 - Data de Assinatura: 17/07/2020.